CACULÉ
PREFEITURA

Ofício 213/2021 – PMC

Caculé, 14 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caculé – Bahia.

Senhor Presidente,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio desta, encaminhar à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, o **anexo Projeto de Lei 13 de 30 de agosto de 2021** que "*Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do consórcio de desenvolvimento sustentável do alto sertão e dá outras providências*".

Sem outro o assunto para o momento, renovo os protestos de alta estima e consideração.

Caculé, 14 de setembro de 2021.

PEDRO DIAS DA SILVA:16545788515
Assinado de forma digital por PEDRO DIAS DA SILVA:16545788515
Dados: 2021.09.17 09:25:29 -03'00'

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Caculé – Bahia em 30 de Agosto de 2021

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

EXMº SR.
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CACULÉ-BAHIA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Em estrito cumprimento às determinações constantes na lei orgânica municipal, em especial ao constante no Art. 14, submeto ao exame e apreciação de Vossas Excelências, a matéria em anexo cujo pleito tem objetivo de **RATIFICAR AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, conforme cópia do documento em anexo.

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão é uma Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o no. 18.635.734/0001-02 e possui 17 (dezessete) municípios consorciados através de leis municipais autorizativas que ratificaram o Protocolo de Intensões, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público.

O CDS Alto Sertão é um órgão multifinalitário, sendo que, dentre os seus objetivos encontram-se as diversas demandas municipais e regionais, tornando o Consórcio Público uma importante ferramenta para busca, de forma coletiva, do desenvolvimento social e econômico dos entes que o integram.

Dentre os diversos serviços prestados aos entes consorciados, o CDS Alto Sertão tem executado convênios e contratados com o Governo do Estado e Governo Federal, que envolvem atividade de Implementação de Tecnologias Sociais (Cisternas residenciais e escolares), Regularização Fundiária, Serviços de Inspeção Municipal-SIM, Gestão Ambiental Compartilhada – GAC, Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar, Manutenção e Recuperação de Estradas, Recuperação de Aguadas e Lagoas, Programa de Infraestrutura aos municípios consorciados, dentre outras ações de grande relevância ao desenvolvimento sustentável da nossa região.

O CDS Alto Sertão foi criado em 2013, sendo que, ao longo destes anos surgiram diversas situações que necessitam de nova regularização, como, em especial, as adequações pertinentes a atualização dos municípios que integram o Consórcio, visto que ingressaram novos municípios deste a

subscrição do Protocolo de Intenções originário, modificações visando diversas orientações e resoluções atuais do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, finalidades e objetivos específicos para atender a contratos e convênios com outras esferas de governos, regulamentação de pessoal, novo regimento interno, contratações temporárias, processo de seleção pública e demais demandas necessárias para adequação do Protocolo de Intenções a atual realidade do CDS Alto Sertão.

O protocolo de Intenções, documento instituído pela Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07, é o documento principal do Consórcio Público que, após ratificado mediante lei pelo poder legislativo, converte-se em Contrato de Consórcio Público, sendo assim, para que ocorram as necessárias adequações, o tramite legal, conforme Artigo 12 da citada Lei n° 11.107/05, é a alteração do Protocolo de Intenções, com nova ratificação do instrumento através de aprovação pelo legislativo municipal, lembrando que já integramos o consórcio e o presente projeto de lei é apenas para aprovar as alterações no Protocolo de Intenções, conforme aprovação já ocorrida pela Assembleia Geral do Consórcio e, neste ato, esperamos o análise e aprovação por esta respeitável Câmara de Vereadores.

Assim sendo, Exmo.(as) Vereadores(as), com base nos motivos da apresentação do comentado Projeto de Lei, que submetemos à apreciação de Vossas Excelências, esperando a consequente aprovação do anexo Projeto de Lei, cuja Alteração do Protocolo de Intenções é parte integrante em todos os termos, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal e a necessidade de se concluir o mais breve possível essa etapa, a fim de possibilitar a regularização dos procedimentos de Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

Nessas condições, a matéria que ora é dirigida as Vossas Excelências, tempestivamente, encontra-se em condições de aprovação dessa Edilidade, assegurado assim mais uma ato decisório em favor do nosso município.

Na certeza de termos apresentado de maneira transparente e objetiva a propositura, é que solicitamos aos Ilustres Edis aprovação da matéria, procedimento que demonstrará, mais uma vez, o compromisso dessa Casa Legislativa para com nossa comunidade.

Sendo o que se oferece para este momento, reiteramos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 013/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACULÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra a Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em anexo, convertido em Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, nos termos da Lei Federal n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal